

AC. EM CÂMARA

(06) ACORDO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO PECA- RETIFICAÇÃO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - ACORDO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO P.E.C.A.** - O executivo municipal aprovou, na reunião realizada no dia 25/06/2015, os termos dos acordos de transmissão da posição contratual da Vianapolis para o MVC e de rescisão, por mútuo acordo, do contrato celebrado entre aquela e a sociedade P.A. Parques, SA. Detetaram-se, entretanto, duas incorreções no teor deste último documento, a primeira relativa à importância do reembolso previsto no nº 2 da cláusula I, que é de 928.857,60€ (conforme consta do quadro resumo da demonstração financeira anexa ao contrato) e não de 928.403,75€, como, por lapso, ficou a constar do texto inserto na respectiva acta. A segunda, relativa ao valor da taxa de juro prevista no nº 4 da referida clausula I, que é de 3% e não de 4,128% (valor correspondente ao do contrato de empréstimo bancário celebrado pela PA Parques). Assim, propõe-se a retificação da deliberação camarária de 25/06/2015, aprovada na Assembleia Municipal de 29 de Junho de 2015, na parte relativa aos montantes e valor incorretamente expressos na mesma. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo do disposto na alínea p) do número 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Ilda Figueiredo e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques.

25 de Outubro de 2015